



EDITAL 01/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Edital nº 01/2023, de 08 de dezembro de 2023, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para as funções de **COORDENADOR DE CURSO I** (uma vaga) e **COORDENADOR DE TUTORIA I** (uma vaga) para atuar no Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à **PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019**, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à **PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017**, que por sua vez altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Direção do Centro de Letras e Comunicação, do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras – Espanhol a Distância – e do Núcleo Pedagógico de Ensino a Distância (NUPED-UFPEL), e o processo seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. As disposições deste Edital referem-se tanto à bolsa de Coordenador de Curso I, como à de Coordenador de Tutoria I. Sendo processos seletivos diferentes e independentes, para concorrer simultaneamente às duas bolsas, o candidato deverá submeter duas inscrições, cada uma ao respectivo processo seletivo.

1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

1.4. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **COORDENADOR DE CURSO I** ou **COORDENADOR DE TUTORIA I**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.

1.7. Processo seletivo para o provimento de uma (1) vaga para o cargo de **COORDENADOR DE CURSO I** e uma (1) vaga para o cargo de **COORDENADOR DE TUTORIA I**, de acordo com os pré-requisitos expostos no Anexo III, conforme PORTARIA Nº - 139, DE 13 DE JULHO DE 2017.

1.8. O extrato do Edital será divulgado no site do NUPED/UFPEL, no seguinte endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre 08 de DEZEMBRO de 2023 a 06 de JANEIRO DE 2024, mediante a entrega dos seguintes documentos, EM ENVELOPE LACRADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO, na Secretaria da Direção do CLC / da UFPEL (Rua Gomes Carneiro, n. 1, sala 102 A), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h:

I. Cópia da Carteira de Identidade.

II. Cópia do CPF.

III. Ficha de inscrição, que está disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchida pelo candidato.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

- IV. Quadro II de pontuação, que está disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido pelo candidato, constando da sua própria pontuação, a qual será conferida pela banca do processo seletivo.
- V. Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro II.
- VI. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Letras cuja formação conste Espanhol.(para a função de coordenador I) e formação em Letras (para a função de Coordenador de tutoria).
- VII. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação (Mestrado ou doutorado).
- VIII. Comprovação de atuação mínima de três (03) anos no magistério superior. Cópia do Comprovante de Exercício do Magistério Superior. Para os fins deste Edital, por autorização do Ofício 18712016- CCB/CGFO/DEDICAPES, a atuação no Sistema UAB será contabilizada como experiência no Magistério Superior;
- IX. Comprovação de vínculo como professor efetivo da UFPel.
- X - Comprovação de atuação mínima (01) ano em EAD

2.3. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> a partir de 07/01/2024.

Quadro I – Datas das publicações

Divulgação do Edital	08/12/2023
Período de inscrições	08/12/2023 a 06/01/2024
Homologação das inscrições	07/01/2024
Recursos à homologação	07/01/2024 e 08/01/2024
Resultado dos recursos à homologação	09/01/2024
Resultado parcial	10/01/2024
Recursos ao resultado parcial	11/01/2024 e 12/01/2024
Homologação do resultado final	13/01/2024

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária para as funções de Coordenador de Curso I e de Coordenador de Tutoria I será, respectivamente, de 20h semanais.



3,2 DA REMUNERAÇÃO

Coordenadoria de Curso I: valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

Coordenador de Tutoria I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme a Portaria Capes nº 33/2023, em seu ANEXO I

4 DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de caráter classificatório, de acordo com o Quadro II, integralmente. preenchido pelo candidato (Anexo II).

Quadro II – Critérios para avaliação do currículo

Item	Grupo	Descrição	Pontos por atividade	Máximo de pontos
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência Profissional como Diretor/a de unidade acadêmica comprovada por portaria. .	10,0 por portaria	10,0
		Experiência Profissional como coordenador de curso presencial ou EAD, ou coordenador de tutoria. .	2,0 por ano de trabalho	10,0
		Experiência Profissional como professor, ou tutor no ensino superior, na modalidade presencial ou EAD (por semestre, além do exigido pelo edital).	1,0 por ano de trabalho	10,0
		Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio, por ano)	2,0 por ano de trabalho	10,0
2	TITULAÇÃO (considera-se a titulação mais alta apresentada, pontuação máxima 55 pontos) Pontuação máxima: 55 pontos	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	1	55
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC	1	30
		Título de Especialista em curso reconhecido pelo MEC	1	30
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO Pontuação máxima: 1,0 pontos	Oficinas, palestras, seminários (assistidos)	0,1/hora	1,0
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL Pontuação máxima: 4,0 pontos	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres (apresentados)	1,0	2,0
		Autor de capítulo de livro, Artigos publicados em periódicos /eventos, publicação	1,0	2,0



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

4.2 Toda a pontuação do candidato na prova de títulos e experiência profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no Quadro II (Anexo II), conforme disposto no item 4 deste edital.

4.3 Para o item Experiência Profissional do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada uma disciplina a cada seis meses trabalhados.

4.4. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item TITULAÇÃO (Quadro II) será considerada apenas a maior titulação.

4.5. A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: a) Declaração de exercício do Magistério; b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação; c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes; d) Certificado de atuação de bolsista; e) Relatório Anual de Atividade docente (RAAD) devidamente aprovado.

4.6. No item “Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)”, será computada “oferta” cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;

4.7 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.

4.8. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

4.9. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

4.10. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.11. Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será



aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

4.12. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino Magistério Fundamental e Público;
- e) Maior idade.

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso ou Conselho do Centro de Letras e Comunicação e nomeada pela Direção do mesmo, conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB e a divulgação dos mesmos será disponibilizada na página do site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/> no dia 07/10/2019.

8 DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1 O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.



8.2 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados

e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

8.3 O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O Processo Seletivo será válido por 4 (quatro) anos, a contar da data da efetiva posse como bolsistas dos candidatos.

9.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

9.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES quanto à **COORDENADORIA DE CURSO I** e **COORDENADOR DE TUTORIA I**.

9.4

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO/A COORDENADOR/A DE CURSO

São atribuições do/a coordenador/a de curso do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES n. 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:

- i. Coordenar, planejar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- ii. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos/as tutores/a, professores/as e coordenadores/as de polo;
- iii. Responder pelo curso perante o Centro de Ensino e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância; Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/ Superintendência de Educação Aberta e a Distância
- iv. Encaminhar à Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD) relatório semestral das atividades desenvolvidas e de avaliação do curso;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

- v. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes, em conjunto com o coordenador UAB;
- vi. Acompanhar e manter atualizados os registros acadêmicos dos/as estudantes matriculados/as no curso;
- vii. Informar mensalmente para o coordenador UAB a relação de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa e auxiliá-lo no planejamento financeiro do curso;
- viii. Participar de atividades de formação desenvolvidas no âmbito da EaD;
- ix. Elaborar, implementar e avaliar ações e processos formativos para os/as professores/as do curso correspondente, no âmbito da EaD;
- x. Acompanhar e assegurar a organização e disposição didática de cada componente curricular do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em articulação com os/as professores/as, considerando as orientações e instruções normativas do NUPED.
- xi. Participar das atividades de formação e de atualização desenvolvidas na IES;
- xii. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- xiii. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- xiv.** Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- xv.** Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- xvi.** Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- xvii.** Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- xviii.** Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- xix.** Verificar in loco o bom andamento dos cursos;
- xx.** Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores e dos coordenadores de Polo de EaD; **xxi.** Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da



planilha financeira do curso.

9.5 ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA

Conforme o formulário de Cadastramento/ Termo de Compromisso de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (UAB):

- I. Participar das atividades de capacitação e atualização;
- II. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- III. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- IV. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- V. Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- VI. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- VII. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- VIII. Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.
- IX. Atribuições adicionais do Coordenador de Tutoria conforme entendimento do Colegiado do CLED: Colaborar com o trabalho da Coordenação do Curso quando solicitado. Acompanhar o desempenho dos alunos no Cobalto, elaborando relatórios de quantidades de alunos matriculados, reprovados e em abandono, quando solicitado. Realizar reuniões periódicas de orientação e avaliação das atividades de tutoria.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas;
- 10.2 Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições;
- 10.3 Este Edital será divulgado no site
- 10.4 Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail:
coord.tutoria.fpele@gmail.com
- 10.5 Recursos deverão ser enviados mediante o preenchimento do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO IV deste Edital, para o email: coord.tutoria.fpele@gmail.com
- 10.6 O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

desligamento imediato do Programa.

10.7 A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 08 de dezembro de 2023

Vanessa D. Damasseno (Diretora do CLC)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE CURSO

CURSO	Licenciatura em Letras-Espanhol a Distância	
FUNÇÃO	COORDENADOR DE CURSO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)		
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2023 – UFPEL/CLED.

Data: _____ / _____ /2023

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE TUTORIA

CURSO	Licenciatura em Letras-Espanhol a Distância	
FUNÇÃO	COORDENADOR DE TUTORIA	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)		
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2023 – UFPEL/CLED.

Data: _____ / _____ /2023

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

ANEXO II - Avaliação do currículo
(a ser preenchido pelo candidato)

Item	Grupo	Descrição	Pontos por atividade	Limite máximo de pontos	unidade	Total do candidato
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência Profissional como Diretor/a de unidade acadêmica comprovada por portaria. .	10,0 por portaria	10,0		
		Experiência Profissional como coordenador de curso presencial ou EAD, ou coordenador de tutoria. .	2,0 por ano de trabalho	10,0		
		Experiência Profissional como professor, ou tutor no ensino superior, na modalidade presencial ou EAD (por semestre, além do exigido pelo edital).	1,0 por ano de trabalho	10,0		
		Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio, por ano)	2,0 por ano de trabalho	10,0		
2	TITULAÇÃO (considera-se a titulação mais alta apresentada, pontuação máxima 55 pontos) Pontuação máxima: 55 pontos	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	1	55		
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC	1	30		
		Título de Especialista em curso reconhecido pelo MEC	1	30		
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO Pontuação máxima: 1,0 pontos	Oficinas, palestras, seminários (assistidos)	0,1/hora	1,0		
4	PRODUÇÃO INTELLECTUAL Pontuação máxima: 4,0 pontos	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres (apresentados)	1,0	2,0		
		Autor de capítulo de livro, Artigos publicados em periódicos /eventos, publicação	1,0	2,0		

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 05/2019 – UFPEL/CLED.

Data: ____/____/2023

Assinatura do candidato. _____

